



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5322/2021 DE 03/08/2021)

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, localizada na Praça Vicente Glazar, nº 159, Glória, São Gabriel da Palha-ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do critério de julgamento menor preço, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, por meio Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 5.592/2021.

Data da sessão: 18/04/2022.

Horário: 13h00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Constituição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados para atender as necessidades da Farmácia Básica e Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Gabriel da Palha/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 Tratando-se do Sistema Registro de preços a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do art. 7º § 2º do Decreto Municipal nº 441/20214, art. 8, inciso IV do Decreto nº 10.024, de 2019, c/c art. 14 e o caput do art. 38 da Lei nº 8.666/93, com a devida indicação orçamentária ficará postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Praça Vicente Glazar nº 159, Centro, São Gabriel da Palha, ES. CEP. 29.780-000.

Telefax 0(xx) 27 3727-1366.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2.1 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.2.2 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.2.3 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.2.4 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

4.3.2.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **04 (quatro) casas decimais após a vírgula** e no preço total a utilização de até **02 (duas) casas decimais após a vírgula** expressos em moeda nacional.

6.1.1.2. Não é permitida a aquisição de medicamentos com valores acima do estipulado no ANEXO II.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I – Modelo Orientativo de Proposta, indicando, ainda, **o prazo de validade dos produtos de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Existindo divergência entre as descrições dos itens licitados no sistema do Comprasnet SIASG e no Edital, prevalecerão as descrições contidas no instrumento convocatório (EDITAL – ANEXO I – MODELO ORIENTATIVO DE PROPOSTA).

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

6.6.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição do Estado do Espírito Santo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo II.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 No país;

7.25.2 Por empresas brasileiras;

7.25.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 –TCU –Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Cadastro de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo –TCE/ES(<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>) e proibidas de contratar com o Poder

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

Público estadual OU
municipal(<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/>).

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 10 de 2020.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Certidão de regularidade junto à fazenda pública **Municipal**, do domicílio do Licitante;

9.9.3. Certidão de regularidade junto à fazenda pública **Estadual**, do domicílio do Licitante;

9.9.4. Certidão conjunta de regularidade junto à fazenda pública **Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União)** e junto ao **INSS, conforme Portaria MF nº 358 de 05/09/2014;**

9.9.5. Certidão de regularidade junto ao **FGTS;**

9.9.6. Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12440 de 7 de julho de 2011.

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em **até 30 (trinta)** dias anteriores à data de abertura da Licitação;

9.10.2. Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

9.10.3. Para a contagem do prazo estabelecido na letra **"a"** deste capítulo, será contado a partir do primeiro dia que antecede a data da realização desta licitação.

9.10.4. As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, além da certidão de inexistência de processo de falência, o deferimento do primeiro processo ou a homologação do segundo, e, em ambos os casos, atestado de capacidade de cumprir o objeto licitado fornecido pelo juízo em que tramita a recuperação.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. A própria Constituição Federal, garante em seu art. 37, XXI, in fine, que somente serão permitidas exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, de modo que os requisitos de habilitação técnica previstos no art. 30 da Lei 8.666/93 não precisam constar em todas as licitações, devendo o gestor público, diante de seu poder discricionário e da complexidade do objeto, indicar e justificar tecnicamente as exigências fixadas no edital.

9.11.2. A comprovação de aptidão anterior no presente caso se mostra desnecessária, em especial para o objeto a ser licitado, visto que para sua execução não há

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

complexidade, de modo que a exigência de atestado acaba por restringir a competitividade, afastando potenciais interessados, principalmente empresas recém-constituídas.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14.1.1. A eventual e futura contratação não trata riscos à administração visto que se trata de registro de preços para aquisição eventual de bens, que ocorrerá, após a emissão da nota de empenho, em entrega única; e

14.1.2. O pagamento à contratada só ocorrerá após o recebimento definitivo e o atendimento a todas as condições previstas no Edital.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Anexo II – Minuta da Ata, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Anexo II – Minuta da Ata.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Anexo II – Minuta da Ata.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Anexo II – Minuta da Ata.

19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Anexo II – Minuta da Ata.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 Apresentar documentação falsa;

20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 Não mantiver a proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

20.1.7 Cometer fraude fiscal;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 2.725, de 2018.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no ANEXO II – Minuta da Ata.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@saogabriel.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, situada na Praça Vicente Glazar, 159, Glória, São Gabriel da Palha-ES, CEP 29.780-000.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@saogabriel.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha/ES, situada na Praça Vicente Glazar, 159, Glória, São Gabriel da Palha-ES, CEP 29.780-000, de segunda a quinta feira das 12h00min as

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

18h00min e nas sextas-feiras das 07h00min as 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

23.12.1 ANEXO I – Modelo Orientativo de Proposta;

23.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

São Gabriel da Palha/ES, 09 de fevereiro de 2022.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Governos do Estado do ESPIRITO SANTO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000002/2022

ANEXO I - MODELO ORIENTATIVO DE PROPOSTA

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00053400	ACICLOVIR 200MG blister com embalagem primária fracionável		COMP	10.000,00	0,2500	2.500,00
00002	00041709	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos.		COMP	180.000,00	0,0400	7.200,00
00003	00048488	ACIDO FOLICO 5MG embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos.		COMP	80.000,00	0,0944	7.552,00
00004	00047634	ACIDO FOLINICO 15MG		COMP	3.500,000	1,6000	5.600,00
00005	00043213	ALBENDAZOL 400MG, BLISTER C/ 01 COMPRIMIDO MASTIGÁVEL embalagem primária fracionável		COMP	10.000,00	0,3090	3.090,00
00006	00041585	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 10ML		FR	2.500,000	1,4700	3.675,00
00007	00041587	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, BLISTER COM 04 COMPRIMIDOS		COMP	15.000,00	0,2000	3.000,00
00008	00022594	ALOPURINOL 100MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	30.000,00	0,1700	5.100,00
00009	00042785	AMBROXOL 15MG/5ML - FRASCO CONTENDO 100ML + COPO DOSADOR - XAROPE PEDIÁTRICO		FR	3.000,000	2,2700	6.810,00
00010	00042786	AMBROXOL 30MG/5ML, FRASCO CONTENDO 100ML + COPO DOSADOR - XAROPE ADULTO		FR	3.500,000	1,9200	6.720,00
00011	00041589	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	40.000,00	0,5000	20.000,00
00012	00041590	AMITRIPTILINA 25MG CLORIDRATO, BLISTER COM 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	150.000,00	0,1390	20.850,00
00013	00052022	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG embalagem primária fracionável.		COMP	50.000,00	1,2700	63.500,00
00014	00051814	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML		FR	6.000,000	9,7500	58.500,00
00015	00041591	AMOXICILINA 500MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMARIA FRACIONAVEL		COMP	60.000,00	0,1440	8.640,00
00016	00041592	AMOXICILINA 50MG/ML - FRASCO CONTENDO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL C/ 60ML + COPO DOSADOR		FR	9.000,000	2,2700	20.430,00
00017	00041593	ANLÓDIPINO 5MG BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	350.000,00	0,0350	12.250,00
00018	00047373	ATENÓLÓL 25MG embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos		COMP	60.000,00	0,0550	3.300,00
00019	00041712	ATENÓLÓL 50MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	200.000,00	0,2336	46.720,00
00020	00041594	AZITROMICINA 40MG/ML - PO PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML + DILUENTE E COPO DOSADOR		FR	2.500,000	6,9800	17.450,00
00021	00043550	AZITROMICINA 500 MG, BLISTER COM 01 COMPRIMIDO embalagem primária fracionável.		COMP	15.000,00	1,2100	18.150,00
00022	00041596	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE ORAL - EMBALAGEM AEROSOL - FRASCO C/ 200 DOSES		FR	800,000	27,6500	22.120,00
00023	00041595	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE NASAL- EMBALAGEM AEROSOL - FRASCO C/ 200 DOSES		FR	800,000	25,1400	20.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Edital

00024	00023887	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO (INJETÁVEL)		AMP	2.000,000	8,5500	17.100,00
00025	00041597	BIPERIDENO 2MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	30.000,00 0	0,2100	6.300,00
00026	00051815	BUDESONIDA 50MCG/SUSPENÇÃO PARA INALAÇÃO NASAL		FR	5.000,000	26,0800	130.400,0 0
00027	00051816	BUDESONIDA 64MCG/ SUSPENÇÃO PARA INALAÇÃO NASAL		FR	5.000,000	20,2000	101.000,0 0
00028	00041713	CAPTOPRIL - 25MG, BLISTER COM 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	600.000,0 00	0,0470	28.200,00
00029	00041599	CARBAMAZEPINA 200MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	120.000,0 00	0,2000	24.000,00
00030	00041598	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - FRASCO C/ 100ML + COPO DOSADOR		FR	500,000	9,8000	4.900,00
00031	00044775	CARBONATO DE CALCIO + COLECALFICEROL (500MCG CACO3+400UI) embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos ou frasco com 30 ou 60 comprimidos		COMP	180.000,0 00	0,0900	16.200,00
00032	00041600	CARBONATO DE LITIO 300MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	40.000,00 0	0,4600	18.400,00
00033	00041603	CARVEDILOL 12,5MG BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	60.000,00 0	0,3229	19.374,00
00034	00041602	CARVEDILOL 6,25MG BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	60.000,00 0	0,1100	6.600,00
00035	00055838	CASCARA SAGRADA (RHAMNUS PURSCHIANA DC capsula/comprimido 20mg a 30mg de derivados hidroxiantracênicos expressos em cascaosídeo a.		COMP	8.000,000	0,6351	5.080,80
00036	00041604	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50MG/ML suspensão oral- frasco c/ 60ml + copo dosador		FR	3.000,000	5,8900	17.670,00
00037	00041715	CEFALEXINA 500MG BLISTER COM 08 OU 10 COMPRIMIDOS OU EMBALAGEM PRIMARIA FRACIONAVEL		COMP	90.000,00 0	0,4000	36.000,00
00038	00041605	CETOCONAZOL 2% (SHAMPOO) - FRASCO C/ NO MINIMO 100ML		FR	1.000,000	5,3400	5.340,00
00039	00041606	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG, blister em embalagem primária fracionável.		COMP	50.000,00 0	0,2600	13.000,00
00040	00047635	CLARITROMICINA 500MG capsula ou comprimido em embalagem primária fracionável.		COMP	10.000,00 0	2,8400	28.400,00
00041	00042787	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	15.000,00 0	0,6800	10.200,00
00042	00041665	CLONAZEPAN 0,5MG embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos		COMP	200.000,0 00	0,0800	16.000,00
00043	00050467	CLONAZEPAM 2,5MG 20 ML		UND	10.000,00 0	1,9500	19.500,00
00044	00042788	CLONAZEPAN 2MG embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos		COMP	300.000,0 00	0,0560	16.800,00
00045	00042789	CLONIDINA 0,200MG embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos		COMP	25.000,00 0	0,3200	8.000,00
00046	00055839	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO NASAL - FRASCO COM 30ML		FR	3.000,000	2,0400	6.120,00
00047	00041610	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	35.000,00 0	0,3500	12.250,00
00048	00041609	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	15.000,00 0	0,2200	3.300,00
00049	00041612	DEXAMETASONA 0,1% CREME - TUBO C/ 10G		TB	3.000,000	2,4000	7.200,00
00050	00042790	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML, FRASCO 100ML + COPO DOSADOR - SOLUÇÃO ORAL XAROPE		FR	2.500,000	0,3800	950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Edital

00051	00025366	DIAZEPAN 5MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	200.000,0 00	0,0600	12.000,00
00052	00012183	DIGOXINA 0,25MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	50.000,00 0	0,0750	3.750,00
00053	00012203	DIPIRONA 500MG, EMBALAGEM COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	500.000,0 00	0,1250	62.500,00
00054	00041611	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML - FRASCO C/ 20ML - SOLUÇÃO ORAL		FR	7.500,000	2,5200	18.900,00
00055	00041666	DOMPERIDONA 1MG/ML - FRASCO COM 100ML - SUSPENSÃO ORAL + COPO DOSADOR		FR	2.000,000	10,8400	21.680,00
00056	00043556	DOXASOZINA 2MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	10.000,00 0	0,1800	1.800,00
00057	00044646	DOXASOZINA 4MG - BLISTER COM 10,15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	20.000,00 0	0,2080	4.160,00
00058	00042793	ENALAPRIL, MALEATO 10MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	300.000,0 00	0,0330	9.900,00
00059	00041614	ENALAPRIL, MALEATO 20MG BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	200.000,0 00	0,0510	10.200,00
00060	00041616	ERITROMICINA, ESTEARATO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 60ML + COPO DOSADOR		FR	500,000	5,8800	2.940,00
00061	00041615	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	3.000,000	0,7400	2.220,00
00062	00041617	ESPIRAMICINA 500MG - BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	3.000,000	2,1400	6.420,00
00063	00041618	ESPIRONOLACTONA 25MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	180.000,0 00	0,1540	27.720,00
00064	00049991	FENITOINA SODICA 100MG, EMBALAGEM COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS.		COMP	15.000,00 0	0,1200	1.800,00
00065	00041620	FENOBARBITAL 100MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	180.000,0 00	0,1300	23.400,00
00066	00041621	FENOBARBITAL 40MG/ML - FRASCO C/ 20ML - SOLUÇÃO ORAL		FR	500,000	3,9600	1.980,00
00067	00043557	FINASTERIDA 5MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	20.000,00 0	0,5660	11.320,00
00068	00051741	FLUCONAZOL 150MG, CAPSULA-BLISTER COM EMBALAGEM PRIMARIA FRANCIONAVEL		CAP	15.000,00 0	0,4100	6.150,00
00069	00041667	FLUNARIZINA 10MG embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos		COMP	70.000,00 0	0,0800	5.600,00
00070	00042795	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	180.000,0 00	0,0640	11.520,00
00071	00041624	FUROSEMIDA 40MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	180.000,0 00	0,0400	7.200,00
00072	00051855	GARRA DO DIABO(HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN) capsula ou comprimido. 30 a 100mg de harpagosieos.		COMP	25.000,00 0	1,4800	37.000,00
00073	00041625	GLIBENCLAMIDA 5MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	180.000,0 00	0,0300	5.400,00
00074	00052354	GLICLAZIDA 30 MG embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos.		COMP	50.000,00 0	0,1100	5.500,00
00075	00054582	GLICLAZIDA 60MG embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos.		COMP	50.000,00 0	0,0948	4.740,00
00076	00054461	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) xarope. 0,5mg a 5mg de cumarina + copo dosador		FR	5.000,000	4,5500	22.750,00
00077	00041719	HALOPERIDOL 1MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	15.000,00 0	0,1600	2.400,00
00078	00041720	HALOPERIDOL 5MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos.		COMP	50.000,00 0	0,2600	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Edital

00079	00047636	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL		AMP	600,000	6,6300	3.978,00
00080	00051817	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG/ COMPRIMIDO-BLISTER COM 10,15 OU30 CP		COMP	10.000,00 0	0,2700	2.700,00
00081	00042797	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	500.000,0 00	0,0300	15.000,00
00082	00051819	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENÇÃO ORAL FRASCO 100ML+COPO DOSADOR		FR	2.000,000	2,2000	4.400,00
00083	00041628	IBUPROFENO 300MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	300.000,0 00	0,1200	36.000,00
00084	00020724	IBUPROFENO 50MG/ML, FRASCO 20ML - SOLUÇÃO ORAL		FR	5.000,000	1,6200	8.100,00
00085	00055840	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) capsula/comprimido 50mg a 120mg de isoflavonas.		COMP	5.000,000	0,4900	2.450,00
00086	00049911	IVERMECTINA 06 MG.		COMP	15.000,00 0	1,0040	15.060,00
00087	00044647	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100+25MG - BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	15.000,00 0	1,0300	15.450,00
00088	00041629	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	60.000,00 0	1,1300	67.800,00
00089	00041633	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	60.000,00 0	0,1500	9.000,00
00090	00041631	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	60.000,00 0	0,0800	4.800,00
00091	00041632	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	70.000,00 0	0,1200	8.400,00
00092	00041634	LORATADINA 1MGML - XAROPE - FRASCO C/ 100ML + COPO DOSADOR		FR	3.000,000	2,7200	8.160,00
00093	00041635	LORATADINA 10MG, BLISTER COM 10 OU 12 COMPRIMIDOS OU EMBALAGEM FRACIONAVEL		COMP	30.000,00 0	0,1200	3.600,00
00094	00041636	LOSARTANA POTASSICA 50MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	600.000,0 00	0,0800	48.000,00
00095	00041637	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	380.000,0 00	0,0800	30.400,00
00096	00042800	METILDOPA 250MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	200.000,0 00	0,3700	74.000,00
00097	00043552	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDO - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA		COMP	80.000,00 0	0,2880	23.040,00
00098	00049828	SUCCINATO METOPROLOL 50MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA EMBALAGEM COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	50.000,00 0	0,5200	26.000,00
00099	00055361	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML - FRASCO COM 10ML - SOLUÇÃO ORAL		FR	1.500,000	0,8200	1.230,00
00100	00012635	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML, FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR - SUSPENSÃO ORAL		FR	1.800,000	6,7600	12.168,00
00101	00043553	METRONIDAZOL 100 MG/G, TB 60G + 07 APLICADORES POR TUBO - GEL VAGINAL		TB	2.000,000	4,5330	9.066,00
00102	00041640	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDOS - EMBALAGEM FRACIONAVEL		COMP	50.000,00 0	0,1320	6.600,00
00103	00047641	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME DERMATOLOGICO: tubo com 60gr		TB	3.000,000	2,6400	7.920,00
00104	00050587	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME. creme vaginal tb 60g + 07 aplicadores por tubo		TB	3.000,000	6,3800	19.140,00
00105	00041668	MIDAZOLAN 15MG embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos.		COMP	20.000,00 0	1,6700	33.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Edital

00106	00041669	NEOMICINA 3,5MGG + BACITRACINA 250ULG - POMADA - TUBO CONTENDO 10G		TB	3.000,000	2,5600	7.680,00
00107	00041645	NIFEDIPINO 10MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	90.000,00 0	0,0603	5.427,00
00108	00042802	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50ML + CONTA GOTAS		FR	600,000	4,5100	2.706,00
00109	00041646	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	20.000,00 0	0,2660	5.320,00
00110	00051820	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG/ CAPSULA- BLISTER COM 10,15 OU 30CP		COMP	10.000,00 0	1,6700	16.700,00
00111	00043216	OMEPRAZOL 20 MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 CÁPSULAS		CAP	500.000,0 00	0,1200	60.000,00
00112	00051821	ONDASETRONA, CLORIDRATO 4MG/ COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL		COMP	15.000,00 0	1,7200	25.800,00
00113	00041647	PARACETAMOL 200MG/ML - FRASCO C/ 20ML - SOLUÇÃO ORAL		FR	10.000,00 0	1,0730	10.730,00
00114	00041648	PARACETAMOL 500MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	300.000,0 00	0,3384	101.520,0 0
00115	00041649	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG pó ou comprimido		COMP	2.000,000	0,1364	272,80
00116	00041650	PERMETRINA 5% - LOÇÃO - FRASCO C/ 60ML		FR	500,000	2,5300	1.265,00
00117	00041651	PIRIMETAMINA 25MG - BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	3.000,000	0,0700	210,00
00118	00042803	POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos.		COMP	80.000,00 0	0,0600	4.800,00
00119	00042804	POLIVITAMINICO GOTAS - SOLUÇÃO ORAL		FR	1.000,000	5,5700	5.570,00
00120	00020731	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02MG (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML), FRASCO 60 ML + copo dosador - solução oral		FR	4.000,000	0,3400	1.360,00
00121	00044651	PREDNISONA 20MG. blister com embalagem fracionavel		COMP	45.000,00 0	0,1300	5.850,00
00122	00044650	PREDNISONA 5MG. blister com embalagem primaria fracionavel		COMP	40.000,00 0	0,0500	2.000,00
00123	00051822	PROMETAZINA 25MG/ COMPRIMIDO-BLISTER COM 10,15 OU 30CP		COMP	15.000,00 0	0,1700	2.550,00
00124	00041652	PROPANOLOL 40MG BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	400.000,0 00	0,0320	12.800,00
00125	00042805	RANITIDINA 15MG/ML FRASCO 150ML + COPO DOSADOR - XAROPE		FR	1.500,000	8,5190	12.778,50
00126	00041653	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - SACHE 27,9G		SACHE	25.000,00 0	0,8500	21.250,00
00127	00041654	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL, USO ORAL, COM 200 DOSES - AEROSOL		FR	600,000	8,9500	5.370,00
00128	00055841	SIMETICONA 75MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20ML		FR	5.000,000	2,3300	11.650,00
00129	00041655	SINVASTATINA 20MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	200.000,0 00	0,0500	10.000,00
00130	00041656	SINVASTATINA 40MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	180.000,0 00	0,1200	21.600,00
00131	00041657	SULFADIAZINA 500MG - BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	3.000,000	0,1977	593,10
00132	00041658	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400 + 80MG - BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS embalagem primaria fracionavel		COMP	50.000,00 0	0,1300	6.500,00
00133	00029825	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 40MG/ML + 8MG/ML - FRASCO 60ML + COPO DOSADOR suspensão oral		UND	4.000,000	3,0593	12.237,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Edital

00134	00051825	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE/ SOLUÇÃO ORAL-GOTAS-FR 60ML		FR	2.000,000	0,8800	1.760,00
00135	00041659	SULFATO FERROSO 40MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	100.000,00	0,0380	3.800,00
00136	00041660	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ACIDO VALPRÓICO) capsula ou comprimido - blister com 10, 15 ou 30 comprimidos		COMP	20.000,00	0,2000	4.000,00
00137	00043555	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ACIDO VALPRÓICO/ML), frasco 100ml + copo dosador - solução oral xarope		FR	800,000	5,3000	4.240,00
00138	00041661	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ACIDO VALPROICO) capsula ou comprimido - blister com 10, 15 ou 30 comprimidos		COMP	18.000,00	0,6200	11.160,00
00139	00041662	VARFARINA SÓDICA 5MG, BLÍSTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	15.000,00	0,1200	1.800,00
00140	00008621	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS		COMP	50.000,00	0,1400	7.000,00
00141	00042808	VITAMINA C - COMPRIMIDOS embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos		COMP	50.000,00	0,1800	9.000,00
00142	00051736	ITRACONAZOL 100MG C/15 CAPS		UND	15.000,00	0,8200	12.300,00

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

Valor Total: 2.230.965,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

ATA DE SRP Nº ___/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ES, com sua sede, sita na Praça Vicente Glazar, nº 159, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.174.143/0001-76, por intermédio do Prefeito, o Senhor _____, Prefeito, brasileiro, casado, residente na _____, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e a EMPRESA _____, de acordo com o Art. 11 da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 441/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 002/2022, para Registro de Preços**, resolve, registrar os preços oferecidos pela empresa _____, CNPJ nº _____, classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – OBJETO: Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para a aquisição de medicamentos padronizados pela assistência farmacêutica para atender a demanda da farmácia básica deste município.

1.2 – A existência de preço registrado não obriga a Administração a contratar a respectiva FORNECEDORA, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Esta ata de registro de preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, **terá validade de 12 (doze) meses**, contado do dia posterior da data de sua publicação.

2.2 – A partir da Assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os contratos de serviço e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive as sanções administrativas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, preservando o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REVISÃO

3.1 – O preço registrado e as especificações encontram-se a seguir discriminados:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
------	-------	-----	---------------	-----------	------------

3.2 – O preço e o fornecedor ora registrado decorre da classificação do **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, processado nos moldes do ato convocatório, ao qual se vincula à presente ata de registro de preços para todos os efeitos.

3.3 – O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta ata, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha – ES no que se refere a fretes, tributos e outros.

3.4 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 441/2017.

3.5 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

4.1 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

a) A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, na totalidade solicitada na Ordem de Fornecimento.

b) A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Dr Fernando Serra, 221, Bairro Jardim de Infância, São Gabriel da Palha – ES, de segunda a quinta-feira, em dias úteis, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 16h00min e nas sextas-feiras das 7h00min às 13h00min, para fins de conferência do item.

4.2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) O objeto desta ata será inspecionado no ato da entrega, no local e endereço indicados pela Secretaria requisitante;

b) No ato da entrega dos medicamentos a contratada deverá apresentar as seguintes documentações:

c) **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

d) **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

e) Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentada a **Autorização Especial** da empresa licitante.

f) **Certificado de Registro do medicamento**, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido ou vencendo nos próximos 06 meses deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado entre 12 e seis meses anteriores ao vencimento, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013.

g) O proponente vencedor deverá encaminhar junto com todos os documentos habilitatórios, para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, cópias visíveis ou originais dos manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências editalícias (quando houver).

h) Constatadas irregularidades nos materiais, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha poderá:

h.1) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando em parte ou totalmente a ordem de fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

h.2) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar em parte ou totalmente a ordem de fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

h.3) Na hipótese de substituição, a licitante deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

i) A Empresa vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os **medicamentos** que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento prévio não importará a sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

j) Independentemente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos **medicamentos** obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeito ou forem entregues em desacordo com a proposta;

k) A entrega deverá estar acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica, que também deverá ser fiscalizada por um servidor responsável do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura;

l) Os medicamentos deverão apresentar data de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento destes medicamentos no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

m) Considerando a legislação vigente a RDC nº 135/2005, com as alterações da RDC nº 260/2005, ambas revogadas pela RDC nº 80/2006 e a portaria 344, de 12 de maio de 1998, e suas posteriores atualizações, onde as empresas são impossibilitadas de efetuarem a subdivisão das embalagens (fracionamento de blister), as empresas deverão entregar os medicamentos seguindo a quantidade máxima contida nos pedidos de fornecimento, e justificar as quantidades não fornecidas devido ao fracionamento, e apresentar declaração com esclarecimento dos itens que não foram possíveis e entregar total, junto a nota fiscal. O documento deverá apresentar assinatura e carimbo da empresa.

m) A declaração deverá conter os dados da empresa, endereço, CNPJ, assinatura e carimbo, e quantidade a ser cancelada.

n) Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues acompanhados de laudo de análise de qualidade, item a item, emitidos pelo laboratório produtor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

a) O PAGAMENTO SOMENTE OCORRERÁ MEDIANTE ENTREGA TOTAL DO OBJETO, DE ACORDO COM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO APRESENTADA, E APROVAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE E SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL;

b) A empresa deverá apresentar no protocolo geral desta Prefeitura Municipal, requerimento acompanhado de documento fiscal hábil (nota fiscal), tão quanto dos pertinentes à comprovação da entrega dos medicamentos.

c) A nota fiscal deverá ser emitida nos termos dos Protocolos Federais: 42/2009 combinado com o 196/2010;

d) Deverão ser apresentadas ainda, acompanhado do requerimento, comprovantes de regularidade junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei, bem como as de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Havendo necessidade de apresentação de novos documentos ou a sua correção, a empresa será notificada para tomar as providências necessárias, interrompendo a contagem de tempo para efeito de pagamento até a regularização do processo, quando a empresa será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente;

f) Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à empresa para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida;

g) Os pagamentos serão efetuados até o 30º dia útil subsequente após a emissão da Nota Fiscal, respeitadas as regras de sua aceitação.

h) A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela adjudicatária, em decorrência de descumprimento dos termos de entrega previsto neste edital.

i) O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada a empresa a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

j) Para quaisquer pagamentos será exigido o cumprimento das formalidades estabelecidas neste Capítulo.

k) Os preços propostos e adjudicados serão irrecorríveis, exceto se a ata der origem a contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1 - Por se tratar de processo de seleção de fornecedores para posterior contratação e aquisição através de Registro de Preços, na forma do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e Decreto Municipal nº 441/2014, de 15 de Setembro de 2014, a dotação será indicada por ocasião da aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Fornecer o objeto, rigorosamente de acordo com as normas e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, obedecidos, dentre outros, os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

7.2 Respeitar fielmente os prazos de entrega, e no caso de eventual atraso, comunicar ao Setor Administrativo da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.3 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material (s) em que se verifique(m) danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta ata de registro de preços;

7.5 Manter as condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a vigência desta ata de registro de preço, as quais são de natureza **sine qua non** para a emissão de pagamentos;

7.6 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e garantia dos equipamentos, conforme consta em suas descrições, reservando à requisitante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados;

7.7 Atender no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis as solicitações relativas a substituição reposição ou troca do fornecimento dos equipamentos que não atendam ao especificado ou ainda que apresentem defeito.

7.8 Permitir e facilitar a fiscalização do Registro de Preços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

7.9 Responsabilizar-se por eventuais ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos para o fornecimento do objeto desta Ata;

7.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto;

7.11 Não transferir o objeto desta ata a terceiros, sob nenhum pretexto, sob pena das sanções previstas na legislação pertinente;

7.12 Havendo cisão, incorporação ou fusão da adjudicatária, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade da ata, ficará condicionada à análise, por esta administração, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto previsto nesta ata:

7.13 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes do cumprimento do objeto desta ata;

7.14 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Administração Pública Municipal;

7.15 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA ES

8.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços de acordo com termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal 441/2014, através do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria de Administração;

8.2 – Notificar os detentores da ata, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega, fixando-lhes prazo para correção de tais irregularidades;

8.3 – Receber o objeto desta ata e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.4 – Efetuar os pagamentos devidos aos fornecedores, em conformidade com as condições estabelecidas nesta Ata.



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do SRP, a Administração do MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas na Lei Vigente, Edital e seus Anexos bem como presente Ata.

CLAUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 – O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do Art. 87, da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no Art. 7.º, da Lei n.º 10.520, de 2002.

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras a, b e d, deste capítulo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1 – Integram esta Ata, o Edital e seus anexos, a proposta de preço formulada pelo fornecedor, declarações e a documentação de habilitação, cujo teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

11.2 – Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada desta ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

13.1 – A partir da assinatura desta Ata, a esta passam a ser aplicáveis todos os termos de aditamento que vierem a ser celebrados e que importem em alteração de qualquer condição descrita na presente Ata, desde que sejam assinados por representantes das partes, observados os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – ELEIÇÃO – Para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o FORO da Comarca de SÃO GABRIEL DA PALHA _ ES.

E, por estarem justos, combinados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha – ES, em _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

_____**EMPRESA**_____

_____**Sócio Administrador**_____

CPF Nº _____

Testemunhas:

CPF:

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação**1 - Aciclovir****Descrição Detalhada:** Aciclovir Dosagem: 200 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 10000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 50000**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (10000)**2 - Ácido acetilsalicílico****Descrição Detalhada:** Ácido Acetilsalicílico Concentração: 100 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Entérica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 180000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 90000**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (180000)**3 - Ácido Fólico****Descrição Detalhada:** Ácido Fólico Dosagem: 5 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 80000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 400000**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (80000)**4 - Ácido folínico****Descrição Detalhada:** Ácido Folínico Concentração: 15 MG, Adicional: Especialmente Manipulado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 3500**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 17500**Unidade de Fornecimento:** Cápsula**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (3500)**5 - Albendazol****Descrição Detalhada:** Albendazol Concentração: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 10000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 50000**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (10000)

6 - Albendazol

Descrição Detalhada: Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensão Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12500

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (2500)

7 - Alendronato de sódio

Descrição Detalhada: Alendronato De Sódio Dosagem: 70 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 75000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (15000)

8 - Alopurinol

Descrição Detalhada: Alopurinol Dosagem: 100 Mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (30000)

9 - Ambroxol

Descrição Detalhada: Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 15000

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (3000)

10 - Ambroxol

Descrição Detalhada: Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 6 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 17500

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (3500)

11 - Amiodarona

Descrição Detalhada: Amiodarona Dosagem: 200 Mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (40000)

12 - Amitriptilina Cloridrato

Descrição Detalhada: Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 750000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (150000)

13 - Amoxicilina

Descrição Detalhada: Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (50000)

14 - Amoxicilina

Descrição Detalhada: Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 50 Mg/ML + 12,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 30000

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (6000)

15 - Amoxicilina

Descrição Detalhada: Amoxicilina Concentração: 500mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60000)

16 - Amoxicilina

Descrição Detalhada: Amoxicilina Concentração: 50mg/ML , Apresentação: Pó Para Suspensão Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 45000

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (9000)

17 - Anlodipino Besilato

Descrição Detalhada: Anlodipino Besilato Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1750000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (350000)

18 - Atenolol**Descrição Detalhada:** Atenolol Dosagem: 25 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 60000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 300000**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (60000)**19 - Atenolol****Descrição Detalhada:** Atenolol Dosagem: 50 M**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 200000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 1000000**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (200000)**20 - Azitromicina****Descrição Detalhada:** Azitromicina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 2500**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 12500**Unidade de Fornecimento:** Frasco 15,00 ML**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (2500)**21 - Azitromicina****Descrição Detalhada:** Azitromicina Dosagem: 500 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 15000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 75000**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (15000)**22 - Beclometasona Dipropionato****Descrição Detalhada:** Beclometasona Dipropionato Apresentação: Spray Oral , Dosagem: 250mcg/Dose , Características Adicionais: Frasco Doseador Com Bocal Aerogador**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 800**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 4000**Unidade de Fornecimento:** Frasco 200,00 DOSES**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (800)**23 - Beclometasona Dipropionato****Descrição Detalhada:** Beclometasona Dipropionato Apresentação: Spray Nasal , Dosagem: 50mcg/Dose , Características Adicionais: Frasco Doseador Com Aerogador Nasal**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 800**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 4000**Unidade de Fornecimento:** Frasco 200,00 DOSES**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (800)

24 - Benzilpenicilina

Descrição Detalhada: Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (2000)

25 - Biperideno

Descrição Detalhada: Biperideno Dosagem: 2 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (30000)

26 - Budesonida

Descrição Detalhada: Budesonida Apresentação: Aerossol Nasal , Concentração: 50mcg/Dose , Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 25000

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 DOSE(S)

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (5000)

27 - Budesonida

Descrição Detalhada: Budesonida Apresentação: Aerossol Nasal , Concentração: 64mcg/Dose , Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 25000

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 DOSE(S)

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (5000)

28 - Captopril

Descrição Detalhada: Captopril Concentração: 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3000000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (600000)

29 - Carbamazepina

Descrição Detalhada: Carbamazepina Dosagem: 200 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (120000)

30 - Carbamazepina

Descrição Detalhada: Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (500)

31 - Carbonato de cálcio

Descrição Detalhada: Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3 , Concentração: 500 Mg + 400 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 180000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 900000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (180000)

32 - Carbonato De Lítio

Descrição Detalhada: Carbonato De Lítio Dosagem: 300 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (40000)

33 - Carvedilol

Descrição Detalhada: Carvedilol Dosagem: 12,5 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60000)

34 - Carvedilol

Descrição Detalhada: Carvedilol Dosagem: 6,25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60000)

35 - Extrato medicinal

Descrição Detalhada: Extrato Medicinal Princípio Ativo: Rhamnus Purshiana Dc. , Concentração: 75 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 40000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (8000)

36 - Cefalexina

Descrição Detalhada: Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 15000

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (3000)

37 - Cefalexina

Descrição Detalhada: Cefalexina Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 450000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (90000)

38 - Cetoconazol

Descrição Detalhada: Cetoconazol Dosagem: 2% , Apresentação: Shampoo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5000

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (1000)

39 - Ciprofloxacino Cloridrato

Descrição Detalhada: Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (50000)

40 - Claritromicina

Descrição Detalhada: Claritromicina Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 50000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (10000)

41 - Clomipramina

Descrição Detalhada: Clomipramina Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 75000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (15000)

42 - Clonazepam**Descrição Detalhada:** Clonazepam Dosagem: 0,5 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 200000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 1000000**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (200000)**43 - Clonazepam****Descrição Detalhada:** Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentação: Solução Oral- Gotas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 10000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 50000**Unidade de Fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (10000)**44 - Clonazepam****Descrição Detalhada:** Clonazepam Dosagem: 2 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 300000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 1500000**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (300000)**45 - Clonidina Cloridrato****Descrição Detalhada:** Clonidina Cloridrato Concentração: 0,2 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 25000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 125000**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (25000)**46 - Cloreto de sódio****Descrição Detalhada:** Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Nasal**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 3000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 15000**Unidade de Fornecimento:** Frasco 30,00 ML**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (3000)**47 - Clorpromazina****Descrição Detalhada:** Clorpromazina Dosagem: 100 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 35000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 175000**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (35000)

48 - Clorpromazina

Descrição Detalhada: Clorpromazina Dosagem: 25 Mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 75000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (15000)

49 - Dexclorfeniramina Maleato

Descrição Detalhada: Dexclorfeniramina Maleato Concentração: 0,4 MG/ML, Apresentação Farmacêutica: Xarope

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12500

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (2500)

50 - Dexametasona

Descrição Detalhada: Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Creme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 15000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 15,00 G

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (3000)

51 - Diazepam

Descrição Detalhada: Diazepam Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1000000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (200000)

52 - Digoxina

Descrição Detalhada: Digoxina Dosagem: 0,25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (50000)

53 - Dipirona sódica

Descrição Detalhada: Dipirona Sódica Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2500000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (500000)

54 - Dipirona sódica

Descrição Detalhada: Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 37500

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (7500)

55 - Domperidona

Descrição Detalhada: Domperidona Dosagem: 1 MG/ML, Indicação: Suspensão Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (2000)

56 - Doxazosina mesilato

Descrição Detalhada: Doxazosina Mesilato Composição: 2 Mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 50000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (10000)

57 - Doxazosina mesilato

Descrição Detalhada: Doxazosina Mesilato Composição: 4 Mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (20000)

58 - Enalapril Maleato

Descrição Detalhada: Enalapril Maleato Dosagem: 10 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1500000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (300000)

59 - Enalapril Maleato

Descrição Detalhada: Enalapril Maleato Dosagem: 20 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1000000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (200000)

60 - Eritromicina

Descrição Detalhada: Eritromicina Apresentação: Estolato , Concentração: 50 MG/ML, Uso: Suspensão Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (500)

61 - Eritromicina

Descrição Detalhada: Eritromicina Apresentação: Estolato , Concentração: 500 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 15000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (3000)

62 - Espiramicina

Descrição Detalhada: Espiramicina Concentração: 1.500.000 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 15000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (3000)

63 - Espironolactona

Descrição Detalhada: Espironolactona Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 180000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 900000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (180000)

64 - Fenitoína Sódica

Descrição Detalhada: Fenitoína Sódica Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 75000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (15000)

65 - Fenobarbital Sódico

Descrição Detalhada: Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 180000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 900000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (180000)

66 - Fenobarbital Sódico

Descrição Detalhada: Fenobarbital Sódico Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (500)

67 - Finasterida

Descrição Detalhada: Finasterida Concentração: 5 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (20000)

68 - Fluconazol

Descrição Detalhada: Fluconazol Dosagem: 150 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 75000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (15000)

69 - Flunarizina Dicloridrato

Descrição Detalhada: Flunarizina Dicloridrato Dosagem: 10 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 350000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (70000)

70 - Fluoxetina

Descrição Detalhada: Fluoxetina Dosagem: 20 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 180000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 900000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (180000)

71 - Furosemida

Descrição Detalhada: Furosemida Dosagem: 40 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 180000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 900000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (180000)

72 - Extrato medicinal

Descrição Detalhada: Extrato Medicinal Composição: Harpagophytum Procumbens Dc , Concentração: 250 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 125000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (25000)

73 - Glibenclamida

Descrição Detalhada: Glibenclamida Dosagem: 5 Mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 180000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 900000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (180000)

74 - Gliclazida

Descrição Detalhada: Gliclazida Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (50000)

75 - Gliclazida

Descrição Detalhada: Gliclazida Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (50000)

76 - Extrato medicinal

Descrição Detalhada: Extrato Medicinal Princípio Ativo: Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) , Concentração: 5% , Forma Farmacêutica: Xarope

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 25000

Unidade de Fornecimento: Frasco 150,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (5000)

77 - Haloperidol

Descrição Detalhada: Haloperidol Dosagem: 1 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 75000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (15000)

78 - Haloperidol

Descrição Detalhada: Haloperidol Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (50000)

79 - Haloperidol

Descrição Detalhada: Haloperidol Apresentação: Sal Decanoato , Concentração: 50 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (600)

80 - Hidralazina

Descrição Detalhada: Hidralazina Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 50000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (10000)

81 - Hidroclorotiazida

Descrição Detalhada: Hidroclorotiazida Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2500000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (500000)

82 - Hidróxido de alumínio

Descrição Detalhada: Hidróxido De Alumínio Concentração: 61,5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (2000)

83 - Ibuprofeno

Descrição Detalhada: Ibuprofeno Dosagem: 300 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1500000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (300000)

84 - Ibuprofeno

Descrição Detalhada: Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacéutica: Suspensão Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 25000

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (5000)

85 - Extrato Medicinal

Descrição Detalhada: Extrato Medicinal Princípio Ativo: Glycine Max (L.) Merrill , Concentração: 75 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 25000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (5000)

86 - Ivermectina

Descrição Detalhada: Ivermectina Concentração: 6 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 75000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (15000)

87 - Levodopa

Descrição Detalhada: Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 100mg + 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 75000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (15000)

88 - Levodopa

Descrição Detalhada: Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 200mg + 50 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60000)

89 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada: Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60000)

90 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada: Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60000)

91 - Levotiroxina Sódica

Descrição Detalhada: Levotiroxina Sódica Dosagem: 50 Mcg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 350000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (70000)

92 - Loratadina

Descrição Detalhada: Loratadina Concentração: 1mg/ML , Tipo Medicamento: Xarope

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 15000

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (3000)

93 - Loratadina

Descrição Detalhada: Loratadina Concentração: 10mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (30000)

94 - Losartana Potássica

Descrição Detalhada: Losartana Potássica Dosagem: 50 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3000000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (600000)

95 - Metformina Cloridrato

Descrição Detalhada: Metformina Cloridrato Dosagem: 850 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 380000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1900000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (380000)

96 - Metildopa

Descrição Detalhada: Metildopa Dosagem: 250 Mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1000000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (200000)

97 - Metoprolol

Descrição Detalhada: Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 MG, Apresentação: Liberação Controlada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 400000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (80000)

98 - Metoprolol

Descrição Detalhada: Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 MG, Apresentação: Liberação Controlada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (50000)

99 - Metoclopramida Cloridrato

Descrição Detalhada: Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/ML , Apresentação: Solução Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 7500

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (1500)

100 - Metronidazol

Descrição Detalhada: Metronidazol Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 9000

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (1800)

101 - Metronidazol

Descrição Detalhada: Metronidazol Concentração: 100 MG/G, Forma Farmaceutica: Gel Vaginal , Características Adicionais: C/ Aplicadores

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 60,00 G

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (2000)

102 - Metronidazol**Descrição Detalhada:** Metronidazol Dosagem: 250 Mg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 50000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 250000**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (50000)**103 - Miconazol Nitrato****Descrição Detalhada:** Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentação: Creme**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 3000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 15000**Unidade de Fornecimento:** Bisnaga 80,00 G**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (3000)**104 - Miconazol nitrato****Descrição Detalhada:** Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 3000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 15000**Unidade de Fornecimento:** Bisnaga 80,00 G**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (3000)**105 - Midazolam****Descrição Detalhada:** Midazolam Dosagem: 15 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 20000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 100000**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (20000)**106 - Neomicina****Descrição Detalhada:** Neomicina Concentração: 3,5mg/G , Tipo Medicamento: Pomada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 3000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 15000**Unidade de Fornecimento:** Bisnaga 10,00 G**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (3000)**107 - Nifedipino****Descrição Detalhada:** Nifedipino Dosagem: 10 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 90000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 450000**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (90000)

108 - Nistatina

Descrição Detalhada: Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/ML , Apresentação: Suspensão Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Unidade de Fornecimento: Frasco 50,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (600)

109 - Nortriptilina Cloridrato

Descrição Detalhada: Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (20000)

110 - Nortriptilina Cloridrato

Descrição Detalhada: Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 75 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 50000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (10000)

111 - Omeprazol

Descrição Detalhada: Omeprazol Concentração: 20 MG, Característica Adicional: Liberação Prolongada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2500000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (500000)

112 - Ondansetrona Cloridrato

Descrição Detalhada: Ondansetrona Cloridrato Concentração: 4 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Orodispersível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 75000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (15000)

113 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 50000

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (10000)

114 - Paracetamol**Descrição Detalhada:** Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 M**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 300000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 1500000**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (300000)**115 - Permanganato De Potássio****Descrição Detalhada:** Permanganato De Potássio Concentração: 100 Mg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 2000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 10000**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (2000)**116 - Permetrina****Descrição Detalhada:** Permetrina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Loção**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 500**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 2500**Unidade de Fornecimento:** Frasco 60,00 ML**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (500)**117 - Pirimetamina****Descrição Detalhada:** Pirimetamina Dosagem: 25 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 3000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 15000**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (3000)**118 - Multivitaminas****Descrição Detalhada:** Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, H , Composição De Sais Minerai: Minerai: B, Ca, Cr, Cu, Fe, Mg, Mn, Mo, P, Zn , Outros Componentes: Ácido Fólico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 80000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 400000**Unidade de Fornecimento:** Comprimido**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (80000)**119 - Multivitaminas****Descrição Detalhada:** Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, D , Composição De Sais Minerai: Minerai: Cu, Fe, K, Mg, Zn , Forma Farmacêutica 1: Solução Oral**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 5000**Unidade de Fornecimento:** Frasco 100,00 ML**Local de Entrega (Quantidade):** São Gabriel da Palha/ES (1000)

120 - Prednisolona

Descrição Detalhada: Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (4000)

121 - Prednisona

Descrição Detalhada: Prednisona Dosagem: 20 Mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 225000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (45000)

122 - Prednisona

Descrição Detalhada: Prednisona Dosagem: 5 Mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (40000)

123 - Prometazina Cloridrato

Descrição Detalhada: Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 75000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (15000)

124 - Propranolol Cloridrato

Descrição Detalhada: Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (400000)

125 - Ranitidina Cloridrato

Descrição Detalhada: Ranitidina Cloridrato Concentração: 15 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 7500

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (1500)

126 - Sais Para Reidratação Oral

Descrição Detalhada: Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 125000

Unidade de Fornecimento: Envelope

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (25000)

127 - Salbutamol

Descrição Detalhada: Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Aerosol Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 DOSE(S)

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (600)

128 - Simeticona

Descrição Detalhada: Simeticona Concentração: 75 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 25000

Unidade de Fornecimento: Frasco 15,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (5000)

129 - Sinvastatina

Descrição Detalhada: Sinvastatina Dosagem: 20 Mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1000000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (200000)

130 - Sinvastatina

Descrição Detalhada: Sinvastatina Dosagem: 40 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 180000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 900000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (180000)

131 - Sulfametoxazol

Descrição Detalhada: Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (50000)

132 - Sulfametoxazol

Descrição Detalhada: Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 40mg + 8mg/ML , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (4000)

133 - Sulfadiazina

Descrição Detalhada: Sulfadiazina Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 15000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (3000)

134 - Sulfato ferroso

Descrição Detalhada: Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/ML De Ferro II , Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (2000)

135 - Sulfato Ferroso

Descrição Detalhada: Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro II

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 500000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (100000)

136 - Valproato De Sódio

Descrição Detalhada: Valproato De Sódio Concentração: 250 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (20000)

137 - Valproato De Sódio

Descrição Detalhada: Valproato De Sódio Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (800)

138 - Valproato De Sódio

Descrição Detalhada: Valproato De Sódio Concentração: 500 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 90000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (18000)

139 - Varfarina Sódica

Descrição Detalhada: Varfarina Sódica Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 75000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (15000)

140 - Verapamil Cloridrato

Descrição Detalhada: Verapamil Cloridrato Dosagem: 80 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (50000)

141 - Ácido ascórbico

Descrição Detalhada: Ácido Ascórbico Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (50000)

142 - Itraconazol

Descrição Detalhada: Itraconazol Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 75000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (15000)